

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 172/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, DE CONFIGURAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, BACKUP, REDE E COMPUTADORES, DENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA 13881209840**, situada à Rua Aristoteles Lula nº. 105 – Bairro JD Terra Branca Ibitinga SP. Cep: 14940-000, inscrita no CNPJ: nº. 18368.144/0001-60 e possuindo Inscrição Estadual 344.077.048.110, Neste ato representada por, **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA**, doravante denominados simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01. Fundamenta-se esta prorrogação contratual na Cláusula V no item 5.3, do Contrato 172/2017. Desta maneira, fica prorrogado o referido Contrato, a contar de 05 de junho de 2018, mantendo o valor mensal de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). Valor total global de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

02. As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza econômica: 3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

03 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
13881209840
Contratado

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha